



PORTARIA PROEPE 196/2021

CONSTITUI COMISSÃO DE RECREDENCIAMENTO OU DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições legais previstas no art. 18 do Regimento, baixa a seguinte

PORTARIA

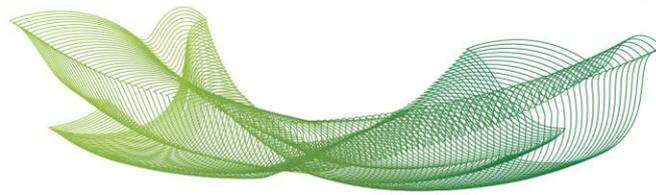
Art. 1.º Fica constituída a Comissão Avaliadora de Recredenciamento ou Descredenciamento de Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde – Mestrado e Doutorado da Universidade São Francisco – USF, conforme Resolução CONSEPE 14/2020, art. 23.

§ 1º Para o credenciamento dos docentes permanentes, compete à comissão avaliadora considerar os critérios estabelecidos pelos documentos de área da CAPES, o planejamento estratégico do programa e as diretrizes institucionais.

§ 2º Após avaliação e elaboração do relatório circunstanciado, a comissão nomeada fica autorizada a encaminhar os autos à Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão, para ulteriores deliberações.

Art. 2.º A comissão de credenciamento ou descredenciamento do docente permanente deve considerar os seguintes critérios de avaliação estabelecidos na Resolução CONSEPE 14/2020, art. 23, § 1.º:

- I. produção acadêmica compatível com a área, no que se refere à quantidade e qualidade;
- II. fluxo de estudantes sob orientação indicados pela área;
- III. integralização do curso por meio de orientação propositiva;
- IV. publicações com os discentes orientados;
- V. coordenação de projetos e grupos de pesquisa;
- VI. aprovação de projetos em agência de fomento externo;
- VII. inserção social da pós-graduação por meio de ações e projetos;
- VIII. estar inserido em comissões descritas no art. 18, § 2.º, da Resolução CONSEPE 14/2020;
- IX. atuação no ensino da graduação e pós-graduação;
- X. contribuição na pós-graduação lato sensu;
- XI. atuação na gestão, quando for o caso.



Art. 3.º Ficam designados para compor a comissão avaliadora os seguintes membros:

- I. Patrícia Teixeira Costa, diretora de Câmpus – Presidente;
- II. Marcelo Lima Ribeiro, representante docente do programa de pós-graduação stricto sensu em Ciências da Saúde;
- III. Márcia Aparecida Amador Marcia, docente do programa de pós-graduação stricto sensu em Educação;
- IV. Priscila Perez Domingos, coordenação do curso de graduação em Biomedicina;
- V. Ricardo Primi, docente do programa de pós-graduação stricto sensu em Psicologia;
- VI. Yomara Lima Mota, coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Art. 4.º O mandato dos membros da comissão será de 6 meses, a partir desta data.

Art. 5.º A secretaria da comissão será realizada pelas colaboradoras Vilma Aparecida Tescke de Freitas (coordenadora) e Andrea Aparecida de Souza Fernandes.

Art. 6.º Os membros da comissão não serão remunerados no desempenho da tarefa objeto desta portaria, a qual deverá ser realizada dentro do respectivo horário de trabalho, de forma não cumulativa em relação às funções regulares contratadas.

Art. 7.º Em caso de encerramento do vínculo institucional, afastamento voluntário ou compulsório de qualquer um dos membros integrantes desta comissão, fica o mesmo, automaticamente, dispensado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.

Art. 8.º. Dê-se ciência aos interessados para que a presente Portaria produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 9 de setembro de 2021.

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão